LEI Nº 2039/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO FINANCEIRO CORRENTE, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:
Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito e Departamentos.	R$	55.000,00
	02.001.04.122.0001.2004.3190.04.00.00. (009/00).....	R$	32.000,00
	02.001.04.122.0001.2004.3190.13.00.00. (011/00).....	R$	25.000,00
	02.001.04.122.0001.2004.3390.93.00.00. (024/00).....		
02	GABINETE DO PREFEITO. ASSESSORIA JURIDICA. Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica.		
	02.002.04.122.0001.2006.3190.11.00.00. (027/00).....	R$	50.000,00
	02.002.04.122.0001.2006.3190.13.00.00. (028/00).....	R$	6.000,00
	02.002.04.122.0001.2006.3191.13.00.00. (029/00).....	R$	3.000,00
03	GABINETE DO PREFEITO. OUVIDORIA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal.		
	02.005.04.122.0001.2008.3190.11.00.00. (037/00).....	R$	25.000,00
04	GABINETE DO PREFEITO.		

	CONTROLADORIA INTERNA. Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna. 02.007.04.124.0001.2007.3190.11.00.00. (047/00)..... 02.007.04.124.0001.2007.3191.13.00.00. (049/00).....	 R$ R$	 50.000,00 5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Ativ. Da Sec, de Finanças e Departamentos. 03.001.04.123.0001.2013.3190.11.00.00. (057/00)..... 03.001.04.123.0001.2013.3190.13.00.00. (058/00)..... 03.001.04.123.0001.2013.3390.39.00.00. (066/00).....	 R$ R$ R$	 30.000,00 15.000,00 521.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios. 03.002.04.122.0001.1018.3390.91.00.00. (071/00).....	 R$	 430.000,00
07	SECRETARIA MUN. ADMISTRAÇÃO PLANEJAMENTO. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. das Ativ. Da Sec. De Administração e Departamento. 04.001.04.122.0001.2010.3190.04.00.00. (080/00)..... 04.001.04.122.0001.2010.3190.13.00.00. (082/00).....	 R$ R$	 50.000,00 30.000,00
08	SECRETARIA MUN. ADMISTRAÇÃO PLANEJAMENTO. PROCON. Manutenção e Encargos com o PROCON. 04.007.04.122.0001.2009.3190.11.00.00. (102/00).....	 R$	 25.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. das Atividades da Sec. De Esportes, Lazer e Departamentos. 07.001.27.122.0001.2024.3190.04.00.00. (404/00)..... 07.001.27.122.0001.2024.3190.11.00.00. (405/00)..... 07.001.27.122.0001.2024.3190.13.00.00. (406/00).....	 R$ R$ R$	 60.000,00 100.000,00 30.000,00
10	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. das Atividades da Sec. de Assist. Social e Departamentos. 08.001.08.122.0001.2015.3190.04.00.00. (551/00).....	 R$	 20.000,00
11	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos.		

	08.003.08.241.0015.2086.3190.04.00.00. (568/00).....	R$ 30.000,00
	08.003.08.241.0015.2086.3190.13.00.00. (570/00).....	R$ 15.000,00
12	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção e Funcionamento com o FMAS. 08.003.08.244.0016.2094.3190.11.00.00. (627/00).....	R$ 50.000,00
13	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar. 08.004.08.243.0001.2016.3190.11.00.00. (635/00).....	R$ 50.000,00
14	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Apoio Integral a Criança e Adolescente em Situação de Violação de Direitos – Casa Transitória. 08.004.08.243.0015.2088.3190.04.00.00. (643/00).....	R$ 15.000,00 R$ 10.000,00
	08.004.08.243.0015.2088.3190.13.00.00. (645/00).....	
15	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Obras. 09.001.15.122.0001.2018.3190.11.00.00. (426/00).....	R$ 30.000,00
16	SEC. MUN. MEIO AMB. TURISMO IND. E COMERCIO. GABINETE DO SECRETARIO. Man. Das Ativ. da Sec. Meio Amb. E Turismo e Departamentos. 11.001.04.122.0001.2020.3190.11.00.00. (481/00).....	R$ 30.000,00 R$ 8.000,00
	11.001.04.122.0001.2020.3190.13.00.00. (482/00).....	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPARTEMENTO DE TRANSPORTES. Manutenção das Atividades do Depto. de Transportes. 13.002.26.782.0001.2023.3190.04.00.00. (531/00).....	R$ 70.000,00
	13.002.26.782.0001.2023.3190.13.00.00. (533/00).....	R$ 30.000,00
	Total da Suplementação da Fonte**: 1.00.000000 -** Recursos Ordinários.	**R$ 1.900.000,00**

18	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI. 08.003.08.244.0015.2085.3190.04.00.00. (581/29)..... 08.003.08.244.0015.2085.3190.11.00.00. (582/29)..... 08.003.08.244.0015.2085.3390.30.00.00. (587/29).....	 R$ R$ R$	 20.000,00 20.000,00 30.000,00
19	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF. 08.003.08.244.0016.2089.3390.30.00.00. (600/29).....	 R$	 30.000,00
20	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção do Programa Bolsa Família. 08.003.08.244.0016.2090.3190.04.00.00. (604/29)..... 08.003.08.244.0016.2090.4490.52.00.00. (619/29).....	 R$ R$	 30.000,00 20.000,00
21	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Implantação e Manut. do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – Crianças/Adolescente. 08.003.08.244.0016.2091.3390.30.00.00. (615/29).....	 R$	 50.000,00
	Total da Suplementação da Fonte: **0.1.29.000000** – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	**R$**	**200.000,00**
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com a Atenção Básica. 05.001.10.301.0011.2062.3190.04.00.00. (153/46)..... 05.001.10.301.0011.2062.3390.39.00.00. (163/46).....	 R$ R$	 100.000,00 100.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS e Pascar. 05.001.10.301.0011.2064.3190.11.00.00. (173/46).....	 R$	 260.000,00
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Centro Integrado de Saúde. 05.001.10.302.0012.2069.3390.30.00.00. (202/46)..... 05.001.10.302.0012.2069.3390.39.00.00. (204/46).....	 R$ R$	 100.000,00 200.000,00

25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção da Farmácia Básica. 05.001.10.303.0013.2080.3390.32.00.00. (239/46).....	R$ 50.000,00
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Enc. Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ambiental. 05.001.10.304.0014.2081.3190.11.00.00. (241/46).....	R$ 100.000,00
	Total da Suplementação da Fonte: **0.1.46.000000** – Trans. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	**R$ 910.000,00**
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES. Manutenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio) 13.002.26.782.0004.2031.3390.39.00.00. (549/30).....	R$ 96.000,00
	Total da Suplementação da Fonte: **0.1.30.000000** – Recursos do Fundo de Transportes e Habitação – FETHAB.	**R$ 96.000,00**
	SubTotal das Suplementações.....	**R$ 3.106.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.....R$ 1.900.000,00
Fonte: 0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 200.000,00
Fonte: 0.1.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 910.000,00
Fonte: 0.1.30.000000 – Rec. Fundo Transp. Habitação – FETHAB...R$ 96.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 3.106.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL